



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA**

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2016 DE COBERTURA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE E DESPESAS MÉDICAS/HOSPITALARES PARA TODOS OS ESTUDANTES DO IFMT – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, COM IDADE ATÉ 70 ANOS, EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL E FORA DELE, NA FORMA ABAIXO

PROCESSO nº 23190.034464.2016-09

Pelo presente Contrato, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ/BELA VISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.784.782/0004-01, sediado na Avenida Juliano Costa Marques S/N, Bairro Bela Vista, Cuiabá-MT, CEP 78.050-560, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, CPF nº 727.122.601-04, portador da carteira de identidade nº 1411153-5 expedida pela SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 859, de 19 de abril de 2017 do Reitor do IFMT, doravante denominada “CONTRATANTE” e do outro lado, a seguir identificada e qualificada:

CONTRATADA:	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Endereço postal:	Rua são Clemente, 38 - Botafogo – Rio de Janeiro/RJ
CNPJ:	08.602.745/0001-32
Representante legal 1 :	RAFAEL GRAÇA DO AMARAL
Nacionalidade:	Brasileiro
CPF:	071.106.357-59
RG:	36.663.299-1
Representante legal 2 :	MARCIO AUGUSTO LEONE KOENIGSDORF
Nacionalidade:	Brasileiro
CPF:	105.836.317-46
RG:	10220121-7

tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 223190..034464.2016-09, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo** que será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **ADITAR A MAIOR O PRAZO DO CONTRATO** nº 05/2016 de seguro com cobertura contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente, total ou

parcial por acidente e despesas médicas/hospitalares para todos os estudantes do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, com idade até 70 anos, em todo território nacional e foral dele.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de **19/10/2018 a 18/10/2019**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, que somado ao período cumprido, atinja o limite de 60 meses, ressalvando o interesse da administração e legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2018/19, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158494
Fonte: 0100
Plano de trabalho resumido: 108872
Natureza de despesa: 339039
Plano Interno: L20RLP0101N

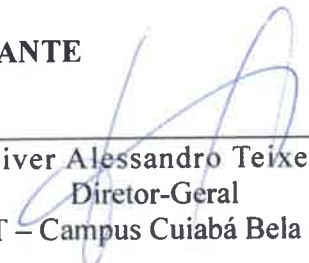
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do Contrato nº 05/2016 – seguro com cobertura contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente, total ou parcial por acidente e despesas médicas/hospitalares para todos os estudantes do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, com idade até 70 anos, em todo território nacional e foral dele – permanecem inalteradas e em vigor.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias e de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2018

CONTRATANTE




Deiver Alessandro Teixeira
Diretor-Geral
IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista

CONTRATADA



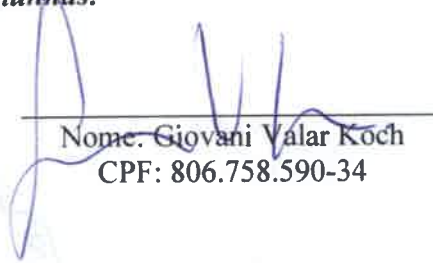
Marcio A. L. Koenigsdorf
Diretor
Capemisa



Rafael Graça do Amaral
(Diretor Técnico)
Diretor
Capemisa

e
Marcio Augusto Leone Koenigsdorf
(Diretor Financeiro)

Testemunhas:



Nome: Giovanni Valar Koch
CPF: 806.758.590-34



Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat
CPF: 000.518.061-93